Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 221/GP/2008, DE 05/06/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

AVERBAR, a partir de 01/06/2008, o tempo de serviços prestados a este Município, da Servidora, senhora **Paula Correia Franchini Brito**, aprovada em concurso Público edição 2005, para o cargo de **Professora Educação Pré-Escolar Infantil,** em conformidade com o Artigo 290, da Lei Complementar nº006/94 de 21 de junho de 1.994, conforme segue:

FUNÇÃO	PERIODO	TEMPO
Professora	15/02/2005 à 13/12/2005	Nove meses e vinte oito dias
Professora	05/02/2007 à 14/12/2007	Dez meses e nove dias
Professora	15/02/2008 à 29/02/2008	Quatorze dias
Totalizando (01) hum ano (08) oito meses e (21) vinte e um dias		

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br